



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO 004/2024 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2021/0006540-3

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS E DIETAS ESPECIAIS, DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS); ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90; ART.278, INCISO VII DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO; LEI ESTADUAL Nº 9.144 DE 09/03/95, PORTARIA Nº 280 DE 07/04/99; LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01/10/03; LEI FEDERAL Nº 11.108, DE 07/04/2005 E LEI FEDERAL Nº 13.257 DE 08/03/16); RESIDENTES E DEMAIS USUÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS; ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICOSANITÁRIAS ADEQUADAS, ENGLOBANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, PORCIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO NUTRIÇÃO CLÍNICA PARA AS UNIDADES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2024 nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.\*\*\*.503-\*\*-SSP/SP, CPF 615.\*\*\*.947-\*\*, e o SR. GUILHERME DA S. BONADIO, RG 35.\*\*\*.383-\* SSP/SP e CPF 364.\*\*\*.148-\*\*, diretor da empresa LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA, CNPJ 66.786.047/0001-30, com sede na Araçatuba - 400 - 1º ANDAR - Santa Maria - Santo André - SP - 09071310, telefone (11) 4428-1490, e-mail [comercial@lbgs.com.br](mailto:comercial@lbgs.com.br); adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e com a autorização contida no processo eletrônico nº 6210.2021/0006540-3 – HSPM, firmar o presente Termo 004/2024 de Prorrogação ao Termo 008/2022 de Contrato, aditado pelo Termo 269/2023 prorrogado pelo Termo 022/2023, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Gestão de Contratos**  
**TERMO 004/2024 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

1.1 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2024, o termo 008/2022 de contrato, nos termos do item 3.1 da cláusula III, com reajuste de 2,07%, conforme memória de cálculo da GTCF.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em virtude da aplicação do reajuste, os preços serão conforme planilha abaixo:

1. Alimentação de Pacientes adulto	Unidade de Medida	Consumo Médio Mensal	Custo Unitário (R\$)	Valor Estimado Mensal
<b>Dieta Geral</b>				
Desjejum dieta geral adulto	Refeição	3.830	R\$ 9,75	R\$ 37.342,50
Colação dieta geral adulto	Refeição	1.610	R\$ 7,14	R\$ 11.495,40
Almoço dieta geral adulto	Refeição	4.130	R\$ 32,20	R\$ 132.986,00
Merenda dieta geral adulto	Refeição	3.830	R\$ 10,79	R\$ 41.325,70
Jantar dieta geral adulto	Refeição	3.800	R\$ 32,20	R\$ 122.360,00
Ceia dieta geral adulto	Refeição	3.810	R\$ 10,25	R\$ 39.052,50
				<b>R\$ 384.562,10</b>
<b>Dieta Leve</b>				
Desjejum dieta leve adulto	Refeição	730	R\$ 9,75	R\$ 7.117,50
Colação dieta leve adulto	Refeição	270	R\$ 7,14	R\$ 1.927,80
Almoço dieta leve adulto	Refeição	730	R\$ 29,27	R\$ 21.367,10
Merenda dieta leve adulto	Refeição	730	R\$ 9,71	R\$ 7.088,30
Jantar dieta leve adulto	Refeição	760	R\$ 29,27	R\$ 22.245,20
Ceia dieta leve adulto	Refeição	740	R\$ 9,65	R\$ 7.141,00
				<b>R\$ 66.886,90</b>
<b>Dieta Líquida</b>				
Desjejum dieta líquida adulto	Refeição	170	R\$ 7,54	R\$ 1.281,80
Colação dieta líquida adulto	Refeição	110	R\$ 6,33	R\$ 696,30
Almoço dieta líquida adulto	Refeição	170	R\$ 22,57	R\$ 3.836,90





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO 004/2024 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Merenda dieta líquida adulto	Refeição	170	R\$ 7,27	R\$ 1.235,90
Jantar dieta líquida adulto	Refeição	170	R\$ 22,57	R\$ 3.836,90
Ceia dieta líquida adulto	Refeição	170	R\$ 7,27	R\$ 1.235,90
				<b>R\$ 12.123,70</b>
<b>2. Alimentação Paciente Infantil até 12 anos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Consumo Médio Mensal</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Estimado Mensal</b>
<b>Dieta Geral</b>				
Desjejum dieta geral infantil	Refeição	120	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
Colação dieta geral infantil	Refeição	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80
Almoço dieta geral infantil	Refeição	120	R\$ 30,20	R\$ 3.624,00
Merenda dieta geral infantil	Refeição	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
Jantar dieta geral infantil	Refeição	120	R\$ 30,20	R\$ 3.624,00
Ceia dieta geral infantil	Refeição	120	R\$ 10,25	R\$ 1.230,00
				<b>R\$ 11.086,80</b>
<b>Dieta Leve</b>				
Desjejum dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
Colação dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 7,14	R\$ 214,20
Almoço dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 23,54	R\$ 706,20
Merenda dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
Jantar dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 23,56	R\$ 706,80
Ceia dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 9,63	R\$ 288,90
				<b>R\$ 2.499,60</b>
<b>Dieta Líquida</b>				
Desjejum dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
Colação dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 6,33	R\$ 126,60
Almoço dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 21,34	R\$ 426,80
Merenda dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 7,27	R\$ 145,40
Jantar dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 21,34	R\$ 426,80



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
Gestão de Contratos  
TERMO 004/2024 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Ceia dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 7,27	R\$ 145,40
				R\$ 1.421,80
<b>3. Alimentação Complementar Paciente Infantil</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Consumo Médio Mensal</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Estimado Mensal</b>
Suco de Frutas	litro	110	R\$ 14,56	R\$ 1.601,60
Chá de ervas	litro	30	R\$ 23,63	R\$ 708,90
Papa de frutas	litro	30	R\$ 17,23	R\$ 516,90
Papa de legumes	litro	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40
				R\$ 3.270,80
<b>4. Itens Complementares Alimentação de Pacientes</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Consumo Médio Mensal</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Estimado Mensal</b>
Sopa	litro	30	R\$ 16,53	R\$ 495,90
Gelatina (copo 100 ml)	unidade	180	R\$ 3,45	R\$ 621,00
Pão com margarina ou requeijão	unidade	210	R\$ 4,04	R\$ 848,40
Bolacha	Kg	20	R\$ 10,83	R\$ 216,60
Iogurte	litro	60	R\$ 16,26	R\$ 975,60
Mingau a base de cereais	litro	50	R\$ 15,17	R\$ 758,50
Vitamina de frutas	litro	300	R\$ 15,17	R\$ 4.551,00
Fruta (unidade / porção)	unidade	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
Lanche pós exames/terapias especiais	Refeição	840	R\$ 12,00	R\$ 10.080,00
Lanche pós Jejum	Refeição	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
Água mineral (500 ml)	unidade	2.000	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00
Água mineral (1.5L)	unidade	6.000	R\$ 9,16	R\$ 54.960,00
				R\$ 88.928,00
<b>5. Acompanhantes e Residentes</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Consumo Médio Mensal</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Estimado Mensal</b>
Desjejum	Refeição	2.000	R\$ 9,64	R\$ 19.280,00





**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Gestão de Contratos**  
**TERMO 004/2024 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

Almoço	Refeição	3.100	R\$ 28,98	R\$ 89.838,00
Merenda	Refeição	300	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
Jantar	Refeição	1.800	R\$ 28,98	R\$ 52.164,00
				<b>R\$ 163.829,00</b>

6. Refeições para funcionários	Unidade de Medida	Consumo Médio mensal	Valor Unitário (R\$)
Desjejum	Refeição	330	R\$ 7,73
Almoço	Refeição	3.060	R\$ 20,25
Jantar	Refeição	450	R\$ 20,25
Porção de salada	Refeição	60	R\$ 7,03
Porção de sobremesa	Refeição	60	R\$ 7,03
Porção de Prato Principal	Refeição	60	R\$ 11,25
Sopa	Refeição	210	R\$ 11,25

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1** O preço total do Termo 022/2023 de Contrato a partir de fevereiro de 2.024 passa a ser de **R\$ 8.811.704,40 (oito milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.41.99, conforme Notas de Empenho nº 059/24 no valor de R\$ 719.444,80 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e 190/24, no valor de R\$ 8.077.395,70 (oito milhões, setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte, onde estarão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

### CLÁUSULA QUARTA

**4.1** Após a assinatura, no prazo estabelecido, a contratada terá que prestar **GARANTIA** de execução do **CONTRATO**, no valor de **R\$ 440.585,22** (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar dentre as modalidades de garantia previstas no Artigo 56 da lei 8666/93.




**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Gestão de Contratos**  
**TERMO 004/2024 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA**

**5.1** Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo


E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.


  
**- DRA. ELIZABETE MICHELETE -**  
**Hospital do Servidor Público Municipal**  
**Superintendente**

GUILHERME DA SILVA Assinado de forma digital por  
GUILHERME DA SILVA  
BONADIO:364297148 BONADIO:36429714829  
29 Dados: 2024.02.21 15:08:53  
-03'00'

**- SR. GUILHERME DA S. BONADIO -**  
**LBGS Grupos de Servicos Ltda.**  
**Diretor**

Testemunhas:

  
**Sra. Flávia Ivana Pallinger**  
**RG: 13.\*\*\*.150-\* - CPF: 052.\*\*\*.728-\*\***

  
**Sr. Odair Bozerra**  
**RG: 8.\*\*\*.886-0 - CPF 118.\*\*\*.998-\*\***  
**R.F. 886-0 HSPM**